

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1710

22 de novembro de 2023

FEBRE AFTOSA NOVEMBRO É O MÊS DE VACINAÇÃO.

Vacine seu rebanho bovino e bubalino com até 24 meses de idade.



Superintendência de Defesa Agropecuária Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal Coordenação Setorial de Educação Sanitária

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300 E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br www.valenca.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 Telefones: (24) 2438-5300

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br www.valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL **Guilherme Dias Estevam Leal**

pgm.valenca@gmail.com (24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com (24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4776 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO Jaqueline Magalhães dos Santos

smci@valenca.rj.gov.br (24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br 24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa

educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402 / 2458-4866 R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça

obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVICOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br (24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891 R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar -

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo

sms@valenca.rj.gov.br (24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848 Endereço: Travessa Fonseca, 112 Centro - Valenca/RJ

Conselho Municipal de Previdência conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 Centro - Valença - RJ Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1° SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2° SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle

Telefone:(24) 2542-8650 Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTOS PÚBLICOS



COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VALENÇA/RJ, no uso de suas atribuições legais, informa que estão prorrogados até 01/12/2023 os prazos para inscrições e candidaturas nos editais de chamamento público nº. 01/2023 e 02/2023,

Valença/RJ, 21 de novembro de 2023

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSOS

publicados em 06/11/2023.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 5.983/2023

DECISÃO

FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, O PROCES-SO SELETIVO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL - EDITAL Nº 002/SMAS/2022 (ITEM1.13)

DATA: 21/11/2023

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 12.700/2023

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ÀS AUTORIDADES COMPETEMTES.

DATA: 14/11/2023

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 567/2023)

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Primitivo nº: 14.109/2023 Pregão Eletrônico nº: 043/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (gênero alimentício perecível e não perecível, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Grupo Espírita Lar Meimei.

Valor: R\$ 17.423,40 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 568/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.

Processo Primitivo nº: 14.109/2023 Pregão Eletrônico nº: 043/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (gênero alimentício perecível e não perecível, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Servicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Grupo Espírita Lar Meimei.

Valor: R\$ 1.882,57 (mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e

sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 569/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA.

Processo Primitivo nº: 14.109/2023 Pregão Eletrônico nº: 043/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (gênero alimentício perecível e não perecível, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Grupo Espírita Lar Meimei.

Valor: R\$ 17.483,42 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e

quarenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 570/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 14.109/2023 Pregão Eletrônico nº: 043/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (gênero alimentício perecível e não perecível, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Grupo Espírita Lar Meimei.

Valor: R\$ 24.753,42 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais

e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 366/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: NOVA POMPÉIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA. Processo Primitivo nº: 17.267/2023 Pregão Eletrônico nº: 017/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 515/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Processo Primitivo nº: 22.940/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 15.221,00 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 545/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Primitivo nº: 23.900/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 123.795,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e

cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 511/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: VIPE COMERCIAL LTDA. Processo Primitivo nº: 22.939/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais – Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 518/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: BMG DISTRIBUIDORA LTDA. Processo Primitivo nº: 22.950/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 140.245,70 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco

reais e setenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 525/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Processo Primitivo nº: 22.934/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 45.452,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois

reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 520/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Primitivo nº: 22.945/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 519/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP.

Processo Primitivo nº: 22.949/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais – Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 521/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE

ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP. Processo Primitivo nº: 22.947/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 512/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Processo Primitivo nº: 22.942/2023 Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches

municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.091,10 (mi e noventa e um reais e dez centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E MARILDA DOS SANTOS

CONTRATO Nº 507/2023/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.722/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCADOR) E MARILDA DOS SANTOS (LOCATÁRIA)

OBJETO: ALOCAÇÃO DO IMÓVEL, É DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

VALOR: O VALOR DO ALUGUEL MENSAL, FICARÁ MANTIDO EM R\$ 1.597,76 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REAJUSTADO PELO ÍNDICE IGP-M, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES

PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, À 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2023

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

FICA REVOGADO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/PMV/2023, Processo Administrativo nº: 542/2019,Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a fim de elaborar, implementar e administrar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), nas unidades da Prefeitura Municipal de Valenca-RJ, especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), a pedido da Secretaria requisitante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Processo Administrativo nº: 14.189/2023

<u>Objet</u>o: Aquisição de equipamentos de informatica destinados a atender o Centro de Especialidades Odontologicas, conforme Portaria 4658 de 28 de dezembo de 2022

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 - e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 06 de dezembro de 2023 as 09:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Processo Administrativo nº: 2385/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos antropometricos destinados a atender a Atenção Primaria à Saúde

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 - e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 06 de dezembro de 2023 as 14:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320
 Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 048/2023

Processo Administrativo nº: 20531/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 - e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 07 de dezembrode 2023 as 14:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320
 Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Pregoeira

Fale Conosco ouvidoria@valenca.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saude FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 19858/2023

MODALIDADE: Pregão Eletronico para registro de Preços nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de custeio destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residencia Terapeutica I, Residencia Terapeutica II e Leito Psiquiatrico

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA CNPJ: 26.844.478/0001-9

ITEM	QUANT	UNID	<u>D E S C R I Ç Ã O</u>	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
4	50	UND	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE ARAME ZINCADO ARTICULADO POR 02 ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	12,50	625,00	CVL
5	10	GL	BARBEADOR DESCARTÁVEL POSSUINDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM FITA EMOLIENTE PARA PELE SENSÍVEL FORNECIDO EMBALAGEM COM 02 BARBEADORES	2,16	21,60	BIC
8	500	FR	CREME DENTAL USO ADULTO COM FLÚOR TUBO DE 90GRS	1,43	715,00	FREEDENT
11	100	PCT	ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 X 20 MM UMA FACE EM ESPUMA POLIRETANO E A OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS	0,55	55,00	ESPONFLORA
18	100	PCT	SACO PARA LIXO EXTRA REFORÇADO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	24,00	2.400,00	IMPACTO
19	100	PCT	SACO PARA LIXO REFORÇADO E RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	13,20	1.320,00	IMPACTO
21	100	UND	VASSOURA DE 1ª QUALIDADE, COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, CERDAS RÍGIDAS, TIPO LEQUE, COM SUPERFÍCIE ÚTIL DE 30 cm, CEPA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE METAL, CABO DE MADEIRA, TIPO ROSSI	6,80	680,00	FRONTINENSE
			TOTAL			5.816,60

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.542.335/0001-95

ITEM	QUANT	<u>UNID</u>	<u>D E S C R I Ç Ã O</u>	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
	500	FR	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO RESISTENTE CONTENDO 2.000 ML; TAMPA COM ROSCA; ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13, O; NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE; REGISTROS E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	3,36	1.680,00	LUMI
	500	LT	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EMBALAGEM COM 1.000ML COM REGISTRO NA ANVISA	5,11	2.555,00	SEPE
	200	LT	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM DE 02 LITROS	2,62	524,00	LUMI
6	200	PCT	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO À BASE DE POLIMÉRICA; COMPOSICAO BASICA AGENTE DE POLIMENTO FORMADORES DE FILME; NA COR INCOLOR; GALÃO DE 5.000 ML P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS	11,12	2.224,00	LUMI
7	1000	UND	COPO DESCARTÁVEL RÍGIDO P/ÁGUA PP 200 ml - PCT C/100 UNIDADES	3,95	3.950,00	COPOFLEX
9	200	FR	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA PARA USO EM GERAL FRAGRÂNCIA PINHO OU LAVANDA FRASCO 2.000ML	2,58	516,00	LUMI
10	500	UND	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO 500 ml	1,25	625,00	LUMI
12	500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FRAGÂNCIA NEUTRA NA COR BRANCA FOLHA DUPLA EMBALAGEM PACOTE C/ 04 ROLOS DE 30M X 10 CM CADA	3,73	1.865,00	BELIGRIFF
13	200	PCT	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA C/ APROXIMADAMENTE 60 TOALHAS DE 22 X 20CM EM CADA ROLO EMBALAGEM C/ 02 ROLOS	2,91	582,00	CIPEL
14	200	UND	SABÃO DE COCO EM BARRA – TABLETE 100GRS	1,87	374,00	BARRA

15	200	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – TABLETE 200GRS (EXCETO VERMELHO)	1,47	294,00	BARRA
16	200	СХ	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL- CX C/ 02 KG	7,87	1.574,00	ESPUMIL
17	300	UND	SABONETE EM FORMATO BARRA COM 90G FRAGÂNCIAS VARIADAS	1,15	345,00	MARLUCI
20	100	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 02 DOBRAS NA COR BRANCA 19,5CM X 20,5CM – PACOTE COM 1.000 FOLHAS	8,75	875,00	BRASIFEL
			TOTAL			17.983,00

Aline de Oliveira Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS № 045/2023/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.858/2023

Objeto: Aquisição de materiais de custeio destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residencia Terapeutica I, Residencia Terapeutica II e Leito Psiquiatrico.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em conseqüência adjudicação as firmas: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.542.335/0001-95 e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ: 26.844.478/0001-91 no valor global de R\$ 23.799,60 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 16 de novembro de 2023

Paulo Roberto Russo Secretário Municipal de Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº. 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art.1°. Fica designado o servidor ELIANE MARIA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº. 211.500, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no período de 08/11/2023 a 07/12/2023, em razão de férias do Sr. Secretário PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA, matrícula nº. 103.462, em conformidade com o art. 39, da L ei Complementar nº. 28 de 1999.

- Art. 2º. Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

PORTARIAS

PORTARIA PMV Nº 656 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 14 de novembro de 2023, a Sra. VALÉRIA LEIROZ DE NOVAES, do cargo Comissionado de Assessor Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 14 de novembro de 2023, a Sra. VALÉRIA LEIROZ DE NOVAES, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 657, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo n^{0} . 24156/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO, matrícula nº. 211.395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 24156/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Eliane Costa Ribeiro, matrícula nº.400.301.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 696, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo n^{o} . 13255/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) KARINA GENEROSO RIBEIRO, matrícula nº. 106.674, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13255/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Zila Maria Magalhães Graça Palmeira, matrícula nº.116.645.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 706, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 06 de novembro de 2023, o Sr. CHARLES DE SOUZA RODRIGUES, para o Cargo Comissionado de Gestor de Projetos Operacionais, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.



PORTARIA PMV. Nº. 712 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142-816, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 23764/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) José Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211-496.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 713 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) PAULO CESAR DE PAIVA VIEIRA, matrícula nº. 144-131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 22573/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sérgio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 714 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) RODRIGO DINIZ PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº. 144-190, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24461/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Diogo da Silva Ávila, matrícula nº. 104-299.

- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 716 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO, matrícula nº. 211-395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24640/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Eliane Costa Ribeiro, matrícula nº. 400-301.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 717 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO, matrícula nº. 211-395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24639/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Eliane Costa Ribeiro, matrícula nº. 400-301.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

PORTARIA PMV, Nº. 718 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO, matrícula nº. 211-395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24641/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rafael de Oliveira Tavares, matrícula nº. 211-323.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 719 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) RODRIGO DINIZ PEREIRA GUIMARAES, matrícula nº. 144-190, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24461/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a)Diogo da Silva Ávila, matrícula nº. 104-299.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 720 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) OMAR FIGUEIRA NETO, matrícula nº.143.288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.851/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101-826.

- **Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 721 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) OMAR FIGUEIRA NETO, matrícula nº.143.288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.846/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101-826.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 722 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) OMAR FIGUEIRA NETO, matrícula nº.143.288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.912/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101-826.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

PORTARIA PMV, Nº. 723 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) OMAR FIGUEIRA NETO, matrícula nº.143.288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.912/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101-826.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 724 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) OMAR FIGUEIRA NETO, matrícula nº.143.288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.914/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101-826.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 725 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) OMAR FIGUEIRA NETO, matrícula nº.143.288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.915/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101-826.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 726 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº.102-148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.873/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Pedro Paulo Diogo Granadeiro, matrícula nº. 211-467.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.

PORTARIA PMV, Nº. 727 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) VERA LÚCIA DE FREITAS BASTOS, matrícula nº.101-826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.633/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Adriana Cássia da Silva, matrícula nº. 103-470

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 729 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) TRICIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA, matrícula nº.143-723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 7554/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Glória Aparecida Caldas Barbosa, matrícula nº. 103-772.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 730 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) RENATA ÂNGELO DE CARVALHO, matrícula nº.211-543, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.843/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Tricia Leiliez da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 731 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) RENATA ÂNGELO DE CARVALHO, matrícula nº.211-543, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 13.481/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Tricia Leiliez da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 732 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) RONALDO CORREA DE LIMA, matrícula nº.105-554, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24.555/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marcos dos Santos Parreira, matrícula nº. 140-457.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

PORTARIA PMV. Nº. 733 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) DEYVISON SILWESTRE ROSA, matrícula nº.211-552, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24.520/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Graziele Corrêa de Lima, matrícula nº 130-290.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 734 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) RODRIGO CÉSAR CARDOZO MOREIRA, matrícula nº.122-874, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24.520/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Diogo da Silva Ávila, matrícula nº. 104-299.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 735 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO, matrícula nº.19542, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24269/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144-131.

- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 736, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

- **Art. 1º. EXONERA**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, a servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 108.626 da Função de Confiança de Diretor dos Postos de Saúde, Símbolo FC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 738 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) DOUGLAS ARIEL SANTOS LEAL, matrícula nº. 140-615, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 24141/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sandra Maria de Souza, matrícula nº. 144-407.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

CONSELHOS

DELIBERAÇÃO 002/CME/2015

Parecer sobre Processo Nº 000002514/2014

A autorização Centro Educacional Pedacinho do Céu Responsável Moisés S. Silva

A Câmara Legislação e Normas é de parecer favorável a autorização do funcionamento da unidade escolar supra citada, desde que observado os seguintes requisitos legais:

Considerando:

- que o Art. 89 da Lei de Diretrizes Bases (93940/96) dispõe que as creches e pré-escola existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos a contar da publicação desta Lei, integram-se ao respectivo Sistema de ensino:
- que o Art. 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (93947/96) estabelece que a Educação Infantil será oferecida em:
- I- creches, ou entidades equivalente, para crianças de até três anos de idade;
- II- Educação Infantil, para crianças de quatro a cinco anos de idade.
- que o município baixar normas complementares, autorizar, credenciar e supervisionar estabelecimentos de ensino;
- que deliberação de funcionamento da Instituição Privada da Educação Infantil que assistem e educam crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.
- que a Câmara de Educação Básica já se pronunciou por meio de parecer e resoluções sobre o novo Ensino Fundamental ampliando para nove anos, parecer CNE/CEB Nº 6/225, 45/2006, 5/2007, 22/2007 e resolução CNE/CBE n 4/2008 orientando os três anos iniciais Ensino Fundamental de nove anos.
- que a comissão designada para verificar as condições de funcionamento da unidade Centro Educacional Pedacinho do Céu, averiguou que atendia as Diretrizes Curriculares Nacionais Básicas (Lei 9131 de 25/11/95)

Voto do Relator

Baseados nas condições o relator vota no sentido de que a resolução CEB n 03 de agosto de 2005, parecer 04/2008 de 10/06/2008 publicado DOU em 10/06/2008, Parecer CNE/CEN N 23001.000252/2009-71 09/12/2009 publicado DOU de 10/01/2010, garanta princípios políticos éticos de autonomia, da responsabilidade, solidariedade e bem comum e princípios políticos e deveres básicos da cidadania, conquistada através da educação infantil.

Que as crianças de 0 a 6 (seis) anos sejam citadas e educadas pelo esforço comum de suas famílias, da sociedade civil e do estado, proporcionando uma vida participação e transformação nacional dentro da justiça social, equilíbrio e felicidade.

A Primeira Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu que as crianças menores de seis anos de idade não podem ser matriculados no ensino fundamental. O julgamento foi divulgado nesta segunda-feira23/02/2005.

A União sustentou que a fixação da idade mínima para ingresso no ensino fundamental, é atribuição do CNE (Conselho Nacional de Educação), que a adoção da idade cronológica como critério é totalmente legítima e que as resoluções foram expedidas após a realização estudos e audiências públicas.

Conselheiro Relator - Cláudia Fernandes de Freitas da Silveira

Conselheiro: Márcia Ramos Zerbato Filha Castro

Conselheira - Shirlei Américo

Conselheira - Nádia Marques de Souza

Decisão da Câmara:

A Câmara de Planejamento, Legislação e normas acompanha o voto do relator, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2015, o Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade o voto da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Valença, 18 de agosto de 2015

Cláudia Fernandes de Freitas da Silveira PRESIDENTE

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação busca.ativa@educacaovalenca.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO









CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Valença / RJ Gestão 2021/2025

DELIBERAÇÃO 001/CME/2023

Parecer sobre os Processos № 0024430/2018, 0020594/2018, 0006065/2019

A autorização Colégio Líder cujo responsável é a Senhora Kheitt Silva Vale Abrantes Lamas.

A Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Valença em consonância com os requisitos legais em vigor em nosso país, a saber.

O artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/1996) que atribui ao município a competência de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

O artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/1996) que estabelece a oferta da educação infantil;

O artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/1996) que a organização das regras comuns da educação infantil;

Parecer CNE/CEB Nº 7/2010 do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes Curriculares da Educação Básica;

Parecer CNE/CEB № 20/2009 do Conselho Nacional de Educação que revisa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil;

Deliberação CEE Nº 388/2020 do Conselho Estadual de Educação que trata do funcionamento das instituições de ensino no estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, a comissão designada por esta câmara após a análise criteriosa da documentação apresentada nos processos supracitados atesta que a organização da instituição de ensino está em conformidade com a legislação em vigor, sem ressalvas. A mesma comissão designada em visita in loco as edificações do Colégio Líder situada no endereço: rua Silva Jardim c/ D. André Arcoverde c/Domingos Mariano, 401, Centro, Valença/RJ, acompanhada pela responsável da instituição, Sra. Kheitt Silva Vale Abrantes Lamas, averiguou e atesta que há condições de funcionamento da instituição de ensino de acordo com a legislação em vigor, sem ressalvas.

Voto do Relator:

Em vista do exposto, propõe-se a autorização de funcionamento do COLÉGIO LÍDER na educação infantil: i) creche para crianças até 3 (três) anos de idade; ii) pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, na forma deste Parecer.

Conselheiro Graziele Corrêa de Lima - Relator

DELIBERAÇÃO 001/CME/2023

Página 1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município de Valença / RJ

Gestão 2021/2025

Decisão da Câmara:

A Câmara Legislação e normas **APROVA POR UNANIMIDADE** o voto do relator em sessão realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Conselheiro Rodrigo Abrantes Lamas

Conselheiro Nádia Marques de Souza

Valença, 30 de outubro de 2023

Graziele Corrêa de Lima - Relatora do parecer

Nádia Margues de Souza – Membro da comissão avaliadora

Rodrigo Abrantes Lamas

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Valença



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Valença / RJ Gestão 2021/2025

DELIBERAÇÃO 002/CME/2023

Parecer sobre o Processo № 0015857/2020

A autorização Colégio Arcoverde cujo responsável é a Senhor José Rogério Moura de Almeida Neto.

A Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Valença em consonância com os requisitos legais em vigor em nosso país, a saber.

O artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/1996) que atribui ao município a competência de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

O artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/1996) que estabelece a oferta da educação infantil;

O artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/1996) que a organização das regras comuns da educação infantil;

Parecer CNE/CEB № 7/2010 do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes Curriculares da Educação Básica;

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 do Conselho Nacional de Educação que revisa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil;

Deliberação CEE Nº 388/2020 do Conselho Estadual de Educação que trata do funcionamento das instituições de ensino no estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, a comissão designada por esta câmara após a análise criteriosa da documentação apresentada nos processos supracitados atesta que a organização da instituição de ensino está em conformidade com a legislação em vigor, sem ressalvas. A mesma comissão designada em visita in loco as edificações do Colégio Arcoverde situada no endereço: Praça XV de Novembro, 50, Centro, Valença/RJ, acompanhada pela diretora da instituição, averiguou e atesta que há condições de funcionamento da instituição de ensino de acordo com a legislação em vigor, sem ressalvas.

Voto do Relator:

Em vista do exposto, propõe-se a autorização de funcionamento do COLÉGIO ARCOVERDE na educação infantil: i) creche para crianças até 3 (três) anos de idade; ii) pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, na forma deste Parecer.

Conselheiro Graziele Corrêa de Lima - Relatora

DELIBERAÇÃO 002/CME/2023

Página 1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Valença / RJ Gestão 2021/2025

Decisão da Câmara:

A Câmara Legislação e normas APROVA POR UNANIMIDADE o voto do relator em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2023.

Conselheiro Rodrigo Abrantes Lamas

Conselheiro Nádia Marques de Souza

Valença, 13 de novembro de 2023

Graziele Corrêa de Lima – Relatora do parecer

Nádia Marques de Souza – Membro da comissão avaliadora

Rodrigo Abrantes Lamas

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Valença

DELIBERAÇÃO 002/CME/2023

Página 2 de 2

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

Acórdão nº: 05/2023

Data da sessão de julgamento: 25/10/2023

Data da publicação: _____

Número do Processo Administrativo que originou o Recurso

Voluntário: 16.482/2020

Recorrente: ANNA BEATRIZ SILVARES DE MIRANDA RIBEIRO

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes

Conselheiro Relator: Phaedra Vasconcellos Paes Barreto

EMENTA DO ACÓRDÃO: DIREITO TRIBUTÁRIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ISENÇÃO DE IPTU. INDEFERIMENTO DO RECURSO.

I-RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo voluntário interposto através do processo administrativo nº 16482/2020 aberto em 23 de outubro de 2020, requerendo isenção de IPTU por ser, a recorrente, portadora de Neoplasia Maligna. A solicitação foi negada em 1ª instância pela Diretoria de Fiscalização Fazendária através do processo administrativo nº 143/2021 sob a alegação da não observância do artigo 186 e 187 da Lei nº 225 de 17/12/2019.

Em seu pedido de recurso a este conselho, a requerente alega o direito de isenção baseado na Lei Municipal nº 2.637/2011, citando o fato de sua doença ser permanente, conforme laudo médico e alegando ainda o período de isolamento social gerado pela pandemia de Covid-19.

É O RELATÓRIO.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente quero citar o artigo da constituição Federal do Brasil o qual regula a competência tributária do município:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Desta forma, cabe ao município criar e alterar leis referentes a esta matéria tributária.

Com esse entendimento, de acordo com o **Código Tributário em vigor**, através da Lei complementar nº 225/2019 em seu artigo 187 temos:

"Art. 187 - As isenções somente serão efetivadas mediante requerimento fundamentado do interessado, que deverá apresentá-la até a data de vencimento da primeira parcela do exercício vigente.

Parágrafo único: Os pedidos deverão ser renovados anualmente, conforme regulamento, exceto para os casos de tombamento, àqueles destinados ao uso exclusivo de residência."

Considerando o descrito na Lei, para o ano de 2020, a isenção citada teve seu prazo vencido em 31 de janeiro de 2020. Prazo esse definido para pagamento da 1ª parcela do IPTU conforme divulgado no Boletim Oficial do Município nº 1155 de 17 de janeiro de 2020.

Cabe ressaltar também que a Lei complementar nº 225/2019 tem sua vigência a partir da data de publicação, que ocorreu em

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a legislação pertinente,

analisando a legalidade dos fatos <u>OPINO pelo INDEFERIMENTO do</u> <u>Recurso.</u>

É o parecer.

ACÓRDÃO

"Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: *Anna Beatriz Silvares de Miranda Ribeiro* e Recorrido: *Conselho Municipal de Contribuintes* Acorda o Conselho de Contribuintes:

1) Por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, nos termos do voto da Relatora."

Data do Julgamento: 25/10/2023

Phaedra Vasconcellos Paes Barreto Conselheiro Relator

> Vanessa Porto Meireles Presidente do Conselho

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 51212023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (Um) veículo, de passeio para uso da Câmara Municipal de Valença/RJ, de acordo com especificações relacionadas no anexo IX deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar 123 e alterações

DATA, HORA e LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Às 11:00 horas do dia 04 de dezembro 2023, **na Secretaria** da Câmara Municipal de Valença/RJ, Praça XV de Novembro, 676, Bairro: Centro.

RETIRADA: O Edital encontra-se disponível na Secretaria da Câmara Municipal com os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário de 11:30 às 17 horas, tel. 0XX242453-3777 ou no site www.valenca.rj.leg.br.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima

Valença 21 de novembro de 2023.

LUIZ FELIPE FERNANDES DOS ANJOS Membro da Comissão de Licitação

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.464/2023

21 de março de 2023 Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila.

Garante a gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

- Artigo 1º A parturiente tem direito à cesariana eletiva, devendo ser respeitada em sua autonomia.
- § 1º A Cesariana Eletiva só será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas.
- § 2º Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.
- Artigo 2º A parturiente que optar ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deve ser respeitada em sua autonomia.

Parágrafo único - Garante-se a parturiente o direito à analgesia.

- Artigo 3º Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: "constitui direito a parturiente escolher cesariana, a partir da trigésima nona semana de gestação".
- Artigo 4º Sempre poderá o médico, em divergindo da opção feita pela parturiente, encaminhá-la a outro profissional.
- Artigo 5º As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
- Artigo $7^{\rm o}$ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiamse cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em _____

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA PREFEITO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 14/11/2023

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA PRESIDENTE LEI N.º 3.531/2023 10 de Outubro de 2023

Vereador José Amauri Ferreira Lima

Dispõe sobre a troca dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas, em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

- **Art. 1º** Esta lei determina a troca dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista(TEA).
- **Art. 2°** Ficam obrigadas as instituições de ensino públicas e privadas a trocar os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com TEA.
- Art. 3º O prazo para efetuar a troca será de até 120 dias, a contar da publicaçãodesta lei.
- Art. 4º A fiscalização e a aplicação da multa referente aos dispositivos desta lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.
- Art. 5º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fielexecução desta lei.
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA 1º SECRETÁRIO AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiamse cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 13/11/2023

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA PREFEITO

LEI N.º 3.544/2023

26 de Outubro de 2023

Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila

Ementa: Dá o nome de BECO WALTER VIEIRA, o beco conhecido como Chácara do Lebre, localizado no bairro Quirino.

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de WALTER VIEIRA o atual Beco Chácara do Lebre, localizado no bairro Quirino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA 1º SECRETÁRIO AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiamse cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>13/11/2023</u>

> LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA PREFEITO